DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Segunda-feira, 18 de julho de 2022 **Ano III | Edição nº 508** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Desistência 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 8.333 DE 14 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Suspensão Preventiva de servidor como garantia da regularidade de Procedimento Administrativo Disciplinar Instaurado e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo nº 245/2022, através da Portaria nº 8.321/2022;

CONSIDERANDO que a verdade real é princípio angular do procedimento administrativo disciplinar, tendo em vista a indisponibilidade do interesse público e a necessária regularidade e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 da Lei n.º 083/1951 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), que prevê a suspensão preventiva do funcionário, até 90 (noventa dias), desde que o seu afastamento seja necessário para averiguação das faltas cometidas;

CONSIDERANDO que as imputações presentes no Processo Administrativo Disciplinar n° 245/2022, denotam a possível ocorrência de falta grave, apta, em tese, a justificar sanção administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento do servidor **FABRÍCIO ESTEVES FURBINO**, médico, com registros funcionais nº 80891-6 e 80999-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – EFS Progresso e CAP's, do exercício dos respectivos cargos públicos, **por até 90 (noventa dias)**, findo os quais cessarão os efeitos da suspensão, ainda que o processo administrativo não esteja concluído.

Art. 2º Nos termos do art. 257, da Lei n.º 083/1951 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), durante o período da suspensão preventiva o funcionário perderá um terço do seu vencimento ou remuneração.

Art. 3º A Secretaria de Planejamento Administração e Governo deverá comunicar ao setor de Recursos Humanos para o desconto nos vencimentos ou remunerações do servidor, conforme disposto no artigo anterior.

Art. 4º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, mantendo endereço, telefone e outros meios de contato atualizados para eventuais notificações.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de julho de 2.022.
Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 18 de julho de 2022.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefia de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.335 DE 14 DE JULHO DE 2022.

"Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa n.° 237/2021, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, e;

CONSIDERANDO a falta de provas acerca da autoria do fato objeto de apuração.

RESOLVE:

Art. 1° Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa n.° 237/2021, instaurada por meio da Portaria n.º 8.014, de 29 de novembro de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de julho de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 18 de julho de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.336 DE 14 DE JULHO DE 2022.

"Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa n.° 241/2022, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, e;

CONSIDERANDO a falta de provas acerca da autoria do fato objeto de apuração.

RESOLVE:

Art. 1° Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa n.° 241/2022, instaurada por meio da Portaria n.º 8.101, de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de julho de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 18 de julho de 2022.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Desistência

DESISTÊNCIA

Tendo em vista a convocação dos candidatos abaixo discriminados, visando a sua contratação temporária para o cargo público no Município de Matozinhos, em conformidade com o resultado do Processo Seletivo regido pelo Edital 02/2021, e, ainda, o não comparecimento pessoal dentro do prazo para apresentação dos documentos necessários, fica declarada a desistência à contratação dos candidatos aprovados.

Vigia

· Lucia Tomaz da Silva

Matozinhos, 18 de julho de 2022.

.....